

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - LICENCIADO EM PSICOLOGIA/ PSICÓLOGO(A)

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 39º e 40º, do Decreto-Lei nº 32-A/ 2023, de 8 de maio, conjugado com a Portaria 233/ 2022, de 9 de setembro, o Agrupamento de Escolas de Nisa torna público a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), com vista à contratação, em regime de substituição, de um licenciado em Psicologia/ Psicólogo(a)

1.Modalidade do Contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no ano letivo de 2025-2026.

2.Horário de Trabalho

O número de horas semanais é de 35 horas.

3.Local de Trabalho

Agrupamento de Escolas de Nisa.

4.Caracterização do Posto de Trabalho

Promoção e desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Nisa, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário, nomeadamente nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial, do apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos e da orientação vocacional e escolar.

5. Requisitos Prévios

Licenciatura em Psicologia (Especialização em Psicologia Escolar/ Educacional)

Nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 935/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 957/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Formalização das Candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar – www.dgae.mec.pt

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados **exclusivamente** através do email: direcao@escolasdenisa.education na vigência da aplicação informática da DGAE (3 dias úteis).

A formalização da candidatura implica o envio da documentação solicitada no presente aviso bem como o preenchimento do documento [formulário de inscrição](#) disponibilizado no site do Agrupamento de Escolas de Nisa devidamente preenchido.

7. Critérios de Seleção

Critérios de seleção e ponderações a aplicar a cada um dos critérios:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

8. Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de 30%.

A avaliação do Portefólio inclui três subcritérios:

- Habilitações académicas específicas na área da psicologia escolar, com a ponderação de 10%;

- Experiência profissional na área da psicologia em contexto escolar, com a ponderação de 10%;
- Experiência profissional no âmbito de projetos na área da psicologia desenvolvidos em contexto escolar, com a ponderação de 10%.

Cada um dos subcritérios possui os seguintes indicadores:

Habilitações Académicas

- a. Graus académicos:
 - Doutoramento – 8 pontos;
 - Mestrado (Pré-Bolonha) – 7 pontos;
 - Licenciatura – 6 pontos.

Experiência Profissional na área da Psicologia Escolar/ Educacional

- a. Na área da psicologia escolar, em contexto escolar:
 - Desenvolveu – 10 pontos;
 - Não desenvolveu – 0 pontos.

Experiência Profissional no desenvolvimento de projetos na área da psicologia em contexto escolar

- a. Experiência em projetos na área da Psicologia em contexto escolar:
 - Desenvolveu – 10 pontos;
 - Não desenvolveu – 0 pontos.

9. Número de Anos de Experiência Profissional na Área

O “Número de anos de experiência profissional na área” visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional e possui uma ponderação de 35%.

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

As declarações de tempo de serviço devem ser expressas em dias.

As declarações expressas em horas serão convertidas em dias, sustentadas no princípio que o horário a tempo inteiro de um técnico especializado é de trinta e cinco horas semanais e de sete horas diárias, as horas declaradas/apresentadas serão divididas por sete para se apurar o número de dias. Desta forma é salvaguardada a equidade de procedimentos.

O critério “Número de anos de experiência profissional na área” possui o indicador “Tempo de serviço prestado”, os respetivos itens e a escala:

	Escala
• 0 dias	0
• De 1 a 730 dias	1
• De 731 a 1460 dias	2
• De 1461 a 2190 dias	3
• De 2191 a 2920 dias	4
• De 2921 a 3650 dias	5
• De 3651 a 4380 dias	6
• Mais de 4381 dias	7

10. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios:

- Conhecimento das funções e responsabilidades do psicólogo em contexto escolar (5%);
- Motivação para a função (5%);
- Capacidade de resposta a situações concretas (5%);
- Capacidade de comunicação (10%);
- Capacidade de relacionamento interpessoal (10%).

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do Portefólio.

A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por três elementos que desempenhem funções no Agrupamento de Escolas de Nisa.

11.Utilização Faseada dos Métodos de Seleção

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- Aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos a convocar por tranches sucessivas de, no máximo, cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.
- Dispensa de aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

12.Publicação dos Resultados dos Métodos de Seleção

A publicação dos resultados obtidos nos métodos “A avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada na página eletrónica do agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização do método seguinte “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, em conformidade com o ponto referente à utilização faseada dos métodos de seleção.

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados é publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos e submetida à homologação do dirigente máximo do órgão que procedeu à sua publicação.

13. Valorização dos Métodos de Seleção

A “Entrevista de avaliação de competências” é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações atribuídas estão sujeitas à aplicação das ponderações relativas de cada critério e subcritério expressos neste aviso.

O “Número de anos de experiência profissional na área” é avaliado segundo os intervalos temporais expressos nos indicadores expressos no ponto 9, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 valores.

A “Avaliação de competências por portefólio” é expressa numa escala de 6 a 30 por cento. As classificações atribuídas estão sujeitas à aplicação das ponderações relativas de cada critério e subcritério expressos neste aviso.

14. Critério de Desempate

Em caso de empate o critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista.

15. Apresentação de Documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados apresentados os documentos terão de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (*Word* ou PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

Portefólio com 6 folhas no máximo, com letra tamanho 12.

Certificado de habilitações:

- Licenciatura em Psicologia (Especialização em Psicologia Escolar)
- Mestrado (Pré-Bolonha)
- Doutoramento

Certificado de:

- Membro efetivo da ordem dos psicólogos

Declaração de experiência profissional em:

- Psicologia em contexto escolar
- Projetos desenvolvidos no âmbito da psicologia em contexto escolar

Declaração do desenvolvimento de ações formativas para:

- Alunos
- Docentes
- Encarregados de Educação

Declaração do:

- Número de anos de experiência profissional na área, expressa em dias.

Nisa, 7 de novembro de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa

António Mesquita Trigueiros